



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro	74 3657-1010	8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### FRACASSADA

---

- AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

#### RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO

---

- AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

#### RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

---

- AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### EDITAIS

---

- ERRATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Pregão Eletrônico nº 040/2023. O pregoeiro do município de Lapão comunica que apenas as empresas **EQUIPE COMERCIO SERVICO E TRANSPORTE LTDA CNPJ Nº 15.422.910/0001-30, ALOCAR CONSTRUÇOES & TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 19.881.346/0001-74 e AGRO AMBIENTAL LTDA CNPJ Nº 12.223.739/0001-41** participaram do Pregão eletrônico 040/2023, onde as mesmas tiveram suas propostas desclassificadas por não atenderem as exigências do edital, desta forma, fica declarada **LICITAÇÃO FRACASSADA**. Lapão-BA, 14/12/2023-Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

PREGAO ELETRONICO SRP Nº. **044/2023**. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA, ALIMENTÍCIA, VIGILÂNCIA, SERVIÇOS GERAIS, CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, torna público a todos os interessados, que a empresa **GENERAL SECURITY VIGILANCIA LTDA CNPJ: 03.613.941/0001-99** apresentou na data de 13/12/2023 às 17h:52m, via e-mail, impugnação do edital, para o processo supramencionado. A referida impugnação ora publicada na íntegra será respondida posteriormente. – **Ivanilson Carvalho Rocha** – Pregoeiro Municipal.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





---

## PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

---

---

### IDENTIFICAÇÃO COMPLETA

A GENERAL SECURITY VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 03.613.941/0001-99, com endereço na Rua Priscilla B Dutra, 110, Buraquinho - Lauro de Freitas - Bahia - Cep 42.709-200, através do seu representante legal infra-assinado Sr. Aloisio de Santana Correia.

---

#### ORGÃO/ENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA

---

Modalidade/número de ordem:	Processo Administrativo n.º:
Pregão Eletrônico n.º 044/2023	417/2023

---

#### Objeto:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ADMINISTRATIVA, ALIMENTÍCIA, VIGILÂNCIA, SERVIÇOS GERAIS, CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO.

---

#### Dispositivos ou Atos Questionados:

- 1) Inviabilidade legal para execução dos serviços previstos no objeto por apenas uma empresa.
- 

#### Razões da Impugnação:

Conforme previsto no próprio Objeto do edital 094/2023, é necessária a contratação de empresa que preste serviços de: "Mão de Obra Administrativa; Alimentícia; Vigilância; Serviços Gerais; Condutor de Veículos e Máquinas".



Todos esses serviços solicitados no edital podem ser terceirizados, porém o edital supracitado contém um erro que compromete a sua regularidade. **Todas as atividades solicitadas, não podem ser prestadas pela mesma empresa.**

Com base na Legislação, os serviços de Vigilância ou Segurança, devem ser prestados por empresas especializadas e registradas no Departamento de Polícia Federal e Secretaria de Segurança Pública, dentre outros, sendo sua atividade exclusiva a prestação de serviços de Vigilância, Transportes de Valores e Vigilância Eletrônica. Essas empresas não podem em hipótese alguma executar outros tipos de serviços, assim não podendo executar os serviços de Mão de Obra Adiministrativa; Alimentícia; Serviços Gerais; Condutor de Veículos e Máquinas, previstos em edital.

A Lei nº 7.102/83, junto a sua alteração pela Lei 8.863/94, são as Leis que regem a profissão de Vigilantes, constando também obrigações para as empresas prestadoras desses serviços. O Art 10 da Lei citada diz na íntegra:

*"Art. 10. São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de:*

*I - proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas;*

*II - realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga."*

*§ 1º Os serviços de vigilância e de transporte de valores poderão ser executados por uma mesma empresa.*

*§ 2º As empresas especializadas em prestação de serviços de segurança, vigilância e transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, além das hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, poderão se prestar ao exercício das atividades de segurança privada a pessoas; a estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências; a entidades sem fins lucrativos; e órgãos e empresas públicas.*

Ainda disposto na mesma Lei, é obrigatório para o funcionamento de empresas de Vigilância ou Segurança, a autorização expedida pelo Ministério da Justiça.

*Art. 20. Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio do seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal: (Redação dada pela Lei nº 9.017, de 1995)*



GENERAL SECURITY VIGILÂNCIA LTDA

*I - conceder autorização para o funcionamento:*

- a) das empresas especializadas em serviços de vigilância;*
- b) das empresas especializadas em transporte de valores; e*
- c) dos cursos de formação de vigilantes;*

*II - fiscalizar as empresas e os cursos mencionados no inciso anterior;*

*III - aplicar às empresas e aos cursos a que se refere o inciso I deste artigo as penalidades previstas no art. 23 desta Lei;*

*IV - aprovar uniforme;*

*V - fixar o currículo dos cursos de formação de vigilantes;*

Em relação ao exposto na Lei supracitada, não pode haver Pregão Eletrônico que envolva atividades de Vigilância ou Segurança junto com outros tipos de atividades, já que uma empresa não pode realizar concomitantemente serviços de de Mão de Obra Adiministrativa; Alimentícia; Serviços Gerais; Condutor de Veículos e Máquinas, e de **Vigilância**.

### **Do pedido**

Em face a todo o exposto, pedimos que seja revisto o **Objeto** desta licitação, alterando-o para os tipos de serviços que possam ser exercidos pela mesma empresa. Levando em consideração que o serviço de Vigilância ou Segurança deve vir em edital ou lote a parte, assim realçando as peculiaridades desse serviço, sendo obrigatório que seja prestado por uma empresa em conformidade com a Legislação atual, havendo a necessidade de ter a Autorização de Funcionamento expedida pelo Ministério da Justiça, e o registro no Departamento de Polícia Federal e Secretaria de Segurança Pública. Além disso pedimos que seja informado o quantitativo de postos necessários para a prestação dos serviços de Vigilância.

Lauro de Freitas-Ba, 14 de dezembro de 2023.

General Security Vigilância LTDA  
CNPJ:03.613.941/0001-99  
Aloisio de Santana Correia  
Sócio  
RG: 1004859



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

O município de Lapão, através do Pregoeiro, consoante atribuições previstas na legislação vigente, torna público que a impugnação ao edital nº 094/2023 em questão, apresentada pela empresa **GENERAL SECURITY VIGILANCIA LTDA CNPJ: 03.613.941/0001-99, é INTEMPESTIVA**. Informamos ainda, que a data do certame segue confirmado para, 15/12/2023, às 09:00h, na plataforma do ComprasNet, no endereço: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp/>, - Lapão-BA- 14/12/2023 – Ivanilson Carvalho Rocha – Pregoeiro.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração







**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO: **10/2023**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E APROFUNDAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE LAPÃO-BA. Após análise da documentação apresentada pela empresa: **DOURADO E FONTES LTDA O CNPJ Nº23.765.836/0001-82** e embasada pelo Parecer Técnico, a Comissão resolve pela **HABILITAÇÃO** da empresa **DOURADO E FONTES LTDA O CNPJ Nº23.765.836/0001-82**, pelas razões ali elencadas – **Clecione Oliveira Porto Silva** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 282/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. CONTRATADO: VITÓRIA SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 12.398.727/0001-58, cujo objeto é contratação de prestação de serviços especializados e continuados em coleta, tratamento e transporte de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante/medicamentos/carcacas de pequenos animais) visando o descarte deste material gerado pelos serviços da atenção especializada, primária e da vigilância em saúde do município de Lapão-Ba. Fica com o seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses. Assinatura: 14/12/2023 Vigência: 15/12/2023 à 14/12/2024. Márcio Antonio Messias da Silva - Prefeito.**

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ: 13.891.528/0001-40

E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração



PREFEITURA DE  
**LAPAO**

UMA HISTÓRIA DE TRABALHO



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Lapão

**ERRATA**

Na publicação do dia 20 de outubro de 2023 no DOM – Diário Oficial do Município PG 30. Referente ao edital de chamamento público Lei Paulo Gustavo – Fomento Audiovisual PG Nº 01/2023. **Onde se lê:** TOTAL DOS RECURSOS APLICADO R\$ 266.592,58. **Leia-se:** TOTAL DOS RECURSOS DO ART. 6º 189.733,94. Lapão-BA -Márcio Antônio Messias da Silva – Prefeito.